**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

**CHAMADA INTERNA N° 04/2024 - Seleção Interna para o 42º SEURS**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Chamada Interna nº 04/2024 – Seleção Interna de Projetos e Programas para participar da delegação que irá representar a UFPR no 42º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS).

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna público a presente Chamada Interna para Seleção de Programas e Projetos de Extensão da UFPR para participar do 42º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul.

**1 DOS OBJETIVOS**

1.1 Selecionar Programas e Projetos de Extensão da UFPR para participar do 42º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul;

1.2 Promover a interação de estudantes e servidores(as) com extensionistas das Instituições Públicas de Ensino Superior da Região Sul do país (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), visando ao fortalecimento das ações de Extensão.

**2 DO EVENTO**

2.1 A 42ª edição do SEURS, organizada pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), por meio da Pró-Reitoria de Extensão - PROREXT, e prevista para acontecer em **Porto Alegre (RS)**, de **11 a 13 de setembro de 2024,** tem como temática "**A Extensão que queremos**". Durante os três dias de programação, serão desenvolvidas atividades estruturadas nas seguintes modalidades: Tertúlias (apresentações orais com rodas de conversas), Vídeo-Pôster (apresentados em totens e com público espectador) e Oficinas. O evento contará ainda com a Conferência de Abertura e atividades culturais diversas.

**3 DO CRONOGRAMA**

| ETAPAS | RESPONSÁVEL | DATA |
|---|---|---|
| Publicação da Chamada Interna | PROEC/UFPR | **12/06/2024** |
| Inscrição dos resumos | PROPONENTE UFPR | **12/06 a 23/06/2024** no link https://forms.office.com/r/53jqHCQSUk |
| Avaliação das propostas | Comissão designada pela PROEC/UFPR | **24/06 a 28/06/2024** |
| Divulgação das propostas selecionadas | PROEC/UFPR | **01/07/2024** |
| Período para recurso | PROPONENTE UFPR | **02/07 e 03/07/2024** |
| Resultado Definitivo – propostas selecionadas | PROEC/UFPR | **08/07/2024** |
| Inscrição dos trabalhos pela coordenação institucional | PROEC/UFPR | **09/07 a 12/07/2024** |

**4 DA INSCRIÇÃO DE TRABALHOS**

4.1 Os interessados em participar do processo de seleção para o SEURS 2024 deverão realizar sua inscrição conforme as datas disponíveis no cronograma, através do formulário disponível no link: https://forms.office.com/r/53jqHCQSUk . No formulário deverá anexar o Artigo do trabalho formatado conforme Template SEURS42.docx (é necessário acessar com e-mail UFPR) em **formato word;**
4.2 Os projetos e programas deverão estar aprovados no SISTEMA DE GESTÃO DA EXTENSÃO e vigentes;
4.3 É permitida a submissão de apenas 01 (um) trabalho por programa, projeto isolado ou projeto vinculado a um programa.

**5 DO FORMATO PARA INSCRIÇÃO DE TRABALHOS**

5.1 A UFPR poderá inscrever até 20 trabalhos, distribuídos entre as seguintes modalidades:

- Tertúlias (Apresentações Orais): até 14
- Oficinas: 1
- Vídeo-Pôster: até 5

**6 DAS MODALIDADES**

6.1 TERTÚLIAS - As Tertúlias visam promover espaços de diálogo e reflexão sobre práticas extensionistas, a partir da troca de ideias e experiências entre as atividades de extensão das diversas IES da Região Sul;

6.1.1 Desenvolvimento

a) As sessões de Tertúlia serão organizadas, preferencialmente, por eixos temáticos, como oportunidade de conhecimento e aproximação entre as atividades de extensão. Será priorizada a maior representatividade de IES em cada sessão;

b) A distribuição dos trabalhos nas sessões será publicada no site do SEURS 42;

c) Será disponibilizado, para uso opcional, equipamento multimídia nas salas. Outros recursos a serem utilizados serão de responsabilidade do(a) apresentador(a) da atividade;

d) As sessões desta modalidade serão organizadas em dois momentos: apresentação das atividades pelo(s) apresentador(es) (em até cinco minutos cada uma) e debate entre os participantes (com aproximadamente uma hora e meia de duração);

e) As atividades serão apresentadas por até dois apresentadores, em que pelo menos um deve ser aluno de graduação. É indicado que o orientador participe da sessão;

f) Além dos representantes de cada atividade de extensão, as sessões contarão com a participação de um mediador, responsável pela condução dos trabalhos;

g) É obrigatória a presença do(a) apresentador(a) durante todo o período de sua sessão.

6. 2. OFICINAS - As Oficinas oferecem atividades práticas, vivenciais e de produção de materiais e/ou apresentam tópicos de conteúdos trabalhados nas atividades de extensão.

6.2.1 Desenvolvimento

a) As Oficinas terão 1h30min de duração e ocorrerão no local do evento;

b) A atividade deverá ser ministrada por até dois representantes da equipe de trabalho. É fortemente indicado que o orientador também participe da oficina;

c) A Organização do evento poderá disponibilizar equipamentos multimídia (notebook e projetor) se preciso, mas outros materiais necessários para a execução da atividade são de responsabilidade dos ministrantes;

d) As Oficinas ocorrerão em salas designadas pela organização do evento. Se houver necessidade de realização da prática em outro espaço (ar livre, por exemplo), favor informar no formulário;

e) Sugere-se que o título da Oficina seja autoexplicativo e de fácil compreensão, estimulando o interesse do público de participar da atividade;

f) As inscrições do público participante serão realizadas no local da atividade, por ordem de chegada, respeitando a limitação do espaço físico.

6.3 VÍDEO-PÔSTER - A modalidade Vídeo-Pôster tem como objetivo promover interação dialógica entre os extensionistas e o público, por meio de um vídeo curto, a ser reproduzido em totem digital. A modalidade permite que os estudantes executores, ao abordarem o desenvolvimento da atividade de extensão, apresentem um relato de experiência de sua participação como extensionista, dando visibilidade à atividade de extensão e potencializando, por sua presença física no evento, a construção conjunta de conhecimentos e aprendizagens.

6.3.1 Desenvolvimento

a) O vídeo a ser produzido para essa modalidade deverá ter duração de até 3 minutos, obrigatoriamente com enquadramento vertical para melhor reprodução nos totens digitais;

b) Todos os vídeos devem ser legendados e enviados no formato mp4. Vídeos fora deste padrão serão automaticamente excluídos e não participarão da modalidade;

c) O vídeo deve ser disponibilizado como arquivo aberto no Google Drive, com link de acesso incluído em campo específico do Formulário de Inscrição;

d) Os vídeo-pôsteres serão organizados por sessões de até 2h de duração, com trabalhos de temáticas afins, exibidos em totens localizados nos espaços de circulação;

e) A distribuição dos trabalhos nas sessões, com respectivos turnos e horários, será divulgada no site do SEURS 42;

f) O vídeo-pôster deve contar com um apresentador, sendo necessariamente aluno de graduação da equipe executora, conforme inscrição do trabalho no evento;

g) As sessões de vídeo-pôster terão a seguinte dinâmica: exibição do vídeo em totem digital e apresentação da atividade de extensão pelo(s) autor(es) (em até 5 minutos). Após a fala, o mediador abrirá para perguntas do público. Considerando que o vídeo já é um suporte para a apresentação, não será disponibilizado equipamento multimídia para projeção de slides;

h) Todos os vídeos com os trabalhos da sessão serão inseridos no totem digital pela organização do evento antes do início de cada turno de trabalho;

i) As sessões de vídeo-pôster serão conduzidas por duplas de mediadores. Cada dupla fica responsável por duas sessões de vídeo-pôster, que ocorrerão em um mesmo espaço físico, em totens diferentes, uma após a outra.

É obrigatória a presença do apresentador durante todo o período das duas sessões.

**7 DO PROCESSO DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS**

7.1 INSCRIÇÕES

A inscrição do trabalho será através de um formulário no link https://forms.office.com/r/53jqHCQSUk (é necessário acessar com e-mail UFPR). No ato de inscrição do trabalho, o arquivo deve ser enviado em formato Word.

7.2 FORMATO E NORMAS DE SUBMISSÃO

7.2.1 A inscrição de trabalhos no 42º SEURS, em todas as modalidades, requer a apresentação de resumo, elaborados com 4 a 5 páginas, conforme template disponível no link https://www.ufrgs.br/seurs42/regulamento/ ;

7.2.2 Não serão aceitos trabalhos fora dos padrões estabelecidos. No ato de submissão, o(a) coordenador(a) deverá indicar para qual modalidade de apresentação (Tertúlia, Vídeo-Pôster ou Oficina) o trabalho está sendo inscrito. Cada trabalho pode incluir até 8 (oito) autores, dos quais até 6 (seis) devem ser estudantes. Dentre os autores deve constar o(s) estudante(s) inscrito(s) como apresentador(es) (até dois), bem como o coordenador da ação. Os trabalhos aprovados e apresentados no 42º SEURS por cada IES compõem um conjunto a ser publicado na forma de anais do evento, em veículo e data a serem divulgados pela Comissão Organizadora. No formulário de inscrição, será necessário autorizar (ou não) a publicação do resumo nos anais do evento.

**8 INSCRIÇÕES DE PARTICIPANTES E OUVINTES**

Todos os apresentadores de trabalhos estarão automaticamente inscritos no evento. Demais participantes das delegações deverão se inscrever na categoria “Participação geral no evento”.

**9 DAS SESSÕES DE APRESENTAÇÕES**

9.1 Os apresentadores deverão estar presentes 15 minutos antes do início de cada atividade para a inclusão/organização do material de sua apresentação e deverão permanecer até o término;

9.2 Os apresentadores de trabalhos terão seus certificados digitais liberados mediante presença nas atividades. Não é permitida a alteração de sala ou horário, após publicação oficial das apresentações;

9.3 As apresentações devem ser realizadas no idioma em que o trabalho aprovado foi redigido, Português (Brasil) ou Espanhol.

**10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

10.1 Os critérios de avaliação serão utilizados para todas as propostas apresentadas por intermédio de seus resumos;

10.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO:

| | |
|---|---|
| **1. Introdução:** Contextualizar a ação. Demonstrar a vinculação com a pesquisa e o ensino. Apresentar as características do público envolvido e os objetivos**.** | 2,0 pontos |
| **2. Metodologia:** Descrever a metodologia utilizada para desenvolvimento das atividades, incluindo o público-alvo, o local, os materiais e métodos utilizados e suas etapas. | 3,0 pontos |
| **3. Resultados e Discussão**: Apresentar e discutir as atividades desenvolvidas, incluindo seus resultados qualitativos e quantitativos. Relacionar o impacto e a transformação social da ação de extensão. Apresentar a contribuição da ação para formação acadêmica dos estudantes envolvidos. | 3,0 pontos |
| **4. Considerações finais**: Apresentar as conclusões diante os objetivos propostos, considerando os resultados obtidos. | 2,0 pontos |

10.3 Somente serão enviados para avaliação as propostas elegíveis conforme item 7.2;

10.4 A avaliação das propostas será realizado por Comissão designada pela PROEC;

10.5 Serão classificadas as propostas que atingirem média igual ou superior a 6,0 (seis).

10.6 Serão selecionadas para participação no 42º SEURS as propostas mais bem avaliadas, por ordem de classificação, dentro do limite de até 20 (vinte) trabalhos para apresentação nas seguintes categorias: Tertúlias (Apresentações Orais): até 14, Oficinas: 1 e Vídeo-Pôster: até 5;

10.7 Caso haja empate, a prioridade será para o projeto em vigor há mais tempo, considerando suas versões anteriores, quando esta condição se aplicar;

10.8 Para a modalidade de Vídeo-Pôster serão observados os aspectos de textos legíveis, áudio e imagem de qualidade, clareza e didática da apresentação; para a modalidade Oficina, serão considerados as que oferecem atividades práticas, vivenciais e de produção de materiais e/ou apresentam tópicos de conteúdos trabalhados nas atividades de extensão.

**11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

11.1 A divulgação dos resultados será realizada conforme cronograma, por meio site da PROEC- Coordenadoria de Extensão: http://www.proec.ufpr.br/links/extensao/seurs.html

11.2 Os recursos contra o resultado poderão ser submetidos, via e-mail **seursufpr@ufpr.br,** conforme prazo definido no cronograma, com o seguinte trâmite:

a) Assunto: “Recurso Chamada SEURS 2024 – (Colocar nome da coordenadora ou coordenador)”;

b) No corpo do e-mail deve conter os motivos claros da contestação da nota recebida, segundo os critérios estabelecidos no item 10.2.

11.3 Os recursos serão avaliados pela comissão designada pela PROEC para análise das propostas submetidas ao 42° SEURS.

**12 DA DELEGAÇÃO**

12.1 A Pró-reitoria de Extensão e Cultura se responsabilizará **SOMENTE** pelo deslocamento no trajeto entre Curitiba – Porto Alegre – Curitiba com transporte (ônibus da UFPR). A hospedagem e alimentação dos(as) servidores(as) e estudantes selecionados para o evento deverão ser custeadas pelos participantes individualmente ou com recursos do departamento ou setor de origem, conforme normativas da UFPR;

12.2 Cabe ao coordenador ou coordenadora do Programa/Projeto pleitear recursos para hospedagem e alimentação junto ao seu Departamento ou Setor de origem;

12.3 Os procedimentos para o transporte, serão informados posteriormente pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura aos participantes selecionados;

**13 DOS DEVERES DE ESTUDANTES PARTICIPANTES DA DELEGAÇÃO DA UFPR**

13.1 São deveres de estudantes, bolsistas ou voluntários(as), participantes de trabalho selecionado para apresentação no 42º SEURS:

a) elaborar a Tertúlia (apresentação oral), oficina e/ou vídeo-pôster sob orientação do coordenador ou coordenadora do programa ou projeto de Extensão;

b) participar integralmente do evento, mantendo assiduidade e frequência;

d) cumprir com seu compromisso institucional e comportar-se de forma adequada durante o seu deslocamento de ida e volta, assim como durante o evento, considerando que representa a UFPR;

e) apresentar à coordenação do projeto ou programa relatório de participação no evento para que a coordenação anexe ao Relatório 2024 de projeto/programa no SISTEMA EXTENSÃO.

**14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A qualquer tempo essa Chamada Interna Nº 04/2024 poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

14.2 A Pró-reitoria de Extensão e Cultura e Coordenadoria de Extensão não se responsabilizam pelas inscrições recebidas que contenham:

a) anexos (quando houver), encaminhados em desacordo com o previsto nesta Chamada Interna;

b) link de vídeo (quando houver), que impossibilite o acesso ao mesmo.

14.3 A Pró-reitoria de Extensão e Cultura poderá decidir pelo cancelamento da participação da UFPR no evento caso o número de inscrições seja inferior a 10 (dez) trabalhos.

14.4 Maiores informações sobre o evento podem ser obtidas no site https://www.ufrgs.br/seurs42/;

14.5 Os casos omissos serão decididos pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura da UFPR.

Curitiba, 11 de junho de 2024

Documento assinado eletronicamente por **MABEL KARINA ARANTES ALVES**, **COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE EXTENSAO - PROEC**, em 12/06/2024, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MAYARA ELITA BRAZ CARNEIRO**, **PRO-REITOR(A) DE EXTENSAO E CULTURA**, em 12/06/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador **6731926** e o código CRC **8D1BD18A**.